

Sms



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

DECRETO Nº 21.330, DE 23 DE AGOSTO DE 2021.

PREFEITURA MUN. DE V. DA CONQUISTA
PROTOCOLO
Publicado no período de 23/08 a 01-09
de 2021, na forma do Art. 103 da Lei
Orgânica
Ana Sheila Lemos Andrade
funcionário - Mat. 145764

Abre, no âmbito do Poder Executivo Municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 991.000,00 (novecentos e noventa e um mil reais), com recursos oriundos de anulação de dotação na forma que indica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus arts. 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III; como também a Lei Municipal nº 2.441, de 28 de dezembro de 2020, art. 74, §1º; e devidamente autorizada pela Lei Municipal nº 2.442, de 30 de dezembro de 2020, art. 6º, I, a.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 991.000,00 (novecentos e noventa e um mil reais), destinado ao reforço de dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Ficam incluídos os Elementos de Despesa 31.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado, 31.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil, 31.90.13.00 - Obrigações Patronais, 31.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas, 33.90.46.00 - Auxílio-Alimentação, 33.90.49.00 - Auxílio-Transporte, na ação 26002601.1030100812.121 - DESENVOLVER AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA NO COMBATE A COVID-19, com a fonte de recurso - 14.1 - Transferência de Recursos dos SUS - FEDERAL.

Art. 3º Para acorrer à despesa resultante da abertura do crédito de que trata o art. 1º, ficam anuladas parcialmente, no mesmo Orçamento, as dotações indicadas no Anexo Único deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista-BA, 23 de agosto de 2021.

Ana Sheila Lemos Andrade
Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

DECRETO Nº 21.330, DE 23 DE AGOSTO DE 2021.

ANEXO ÚNICO

ÓRGÃO: 2600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA					
UNIDA DE ORÇA MEN TÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)
2601	1030200822.120	33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	14.4	0,00	991.000,00
2601	1030200822.120	33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	14.1	96.000,00	0,00
2601	1030100812.121	31.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	14.1	608.000,00	0,00
2601	1030100812.121	31.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	14.1	53.000,00	0,00
2601	1030100812.121	31.90.13.00 - Obrigações Patronais	14.1	150.000,00	0,00
2601	1030100812.121	31.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	14.1	36.000,00	0,00
2601	1030100812.121	33.90.46.00 - Auxílio-Alimentação	14.1	38.000,00	0,00
2601	1030100812.121	33.90.49.00 - Auxílio-Transporte	14.1	10.000,00	0,00
TOTAL DO ÓRGÃO				991.000,00	991.000,00

TOTAL GERAL R\$ 991.000,00





MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	REFORÇO (R\$)	REDUÇÃO (R\$)
3.1.90	04.00	18		100.000,00
3.1.90	04.00	19		50.000,00
3.1.90	94.00	18	100.000,00	
3.1.90	94.00	19	50.000,00	
TOTAL DA AÇÃO			150.000,00	150.000,00
TOTAL DO ORGÃO			150.000,00	150.000,00

Hilton Alexandre Cardoso Oliveira
Coordenador de Classificação e Controle Orçamentário

Edgard Larry Andrade Soares
Secretário Municipal de Educação

DECRETO

DECRETO Nº 21.330, DE 23 DE AGOSTO DE 2021.

Abre, no âmbito do Poder Executivo Municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 991.000,00 (novecentos e noventa e um mil reais), com recursos oriundos de anulação de dotação na forma que indica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus arts. 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III; como também a Lei Municipal nº 2.441, de 28 de dezembro de 2020, art. 74, §1º; e devidamente autorizada pela Lei Municipal nº 2.442, de 30 de dezembro de 2020, art. 6º, I, a.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 991.000,00 (novecentos e noventa e um mil reais), destinado ao reforço de dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Ficam incluídos os Elementos de Despesa ~~(31.90.04.00)~~ Contratação por Tempo Determinado, ~~(31.90.11.00)~~ Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil, ~~(31.90.13.00)~~ Obrigações Patronais, ~~(31.90.94.00)~~ Indenizações e Restituições Trabalhistas, ~~(33.90.46.00)~~ - Auxílio-Alimentação, ~~(33.90.49.00)~~ - Auxílio-Transporte, na ação 26002601.1030100812.121 - DESENVOLVER AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA NO COMBATE A COVID-19, com a fonte de recurso - 14.1 - Transferência de Recursos dos SUS - FEDERAL.

Art. 3º Para acorrer à despesa resultante da abertura do crédito de que trata o art. 1º, ficam anuladas parcialmente, no mesmo Orçamento, as dotações indicadas no Anexo Único deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista-BA, 23 de agosto de 2021.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO

ÓRGÃO: 2600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)
		33.90.39.00	-		

dom.pmvc.ba.gov.br



2601	1030200822.120	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	14.4	0,00	991.000,00
2601	1030200822.120	33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	14.1	96.000,00	0,00
2601	1030100812.121	31.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	14.1	608.000,00	0,00
2601	1030100812.121	31.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	14.1	53.000,00	0,00
2601	1030100812.121	31.90.13.00 - Obrigações Patronais	14.1	150.000,00	0,00
2601	1030100812.121	31.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	14.1	36.000,00	0,00
2601	1030100812.121	33.90.46.00 - Auxílio-Alimentação	14.1	38.000,00	0,00
2601	1030100812.121	33.90.49.00 - Auxílio-Transporte	14.1	10.000,00	0,00
TOTAL DO ÓRGÃO				991.000,00	991.000,00
				TOTAL GERAL R\$ 991.000,00	

DECRETO Nº 21.331, DE 23 DE AGOSTO DE 2021

Abre, no âmbito do Poder Executivo Municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), com recursos oriundos de anulação de dotação na forma que indica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus arts. 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III, e devidamente autorizada pela Lei Municipal nº 2.442, de 29 de dezembro de 2020, art. 6º, I, a.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), destinado ao reforço de dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Para acorrer à despesa resultante da abertura do crédito de que trata o art. 1º, ficam anuladas parcialmente, no mesmo Orçamento, as dotações indicadas no Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista-BA, 23 de agosto de 2021.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO